

MINUTA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO PARÁ

RELATÓRIO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO (IMR)

* MINUTA DE DOCUMENTO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Instrumento de Medição do Resultado (IMR) formaliza uma relação entre um provedor de serviços e um cliente, determinando qualidade, condições e garantias sob certos termos e tem como objetivo garantir que os serviços contratados sejam prestados com um determinado grau de qualidade.

1.2. A execução dos serviços serão norteados pelo Edital e anexos de forma ampla, estando incluídas todas as obrigações relacionadas.

1.2.1. Compõem desta forma, além dos elementos e serviços técnicos descritos no Termo de Referência, anexos e planilhas, as obrigações gerais elencadas nos documentos contratuais e legislação;

1.2.2. A entrega do objeto pressupõe assim, não apenas a execução dos serviços diretos do objeto contratado, mas também o cumprimento fiel das obrigações avençadas, diretas ou acessórias.

1.3. Caso a Contratante verifique que os serviços não estão sendo executados conforme as diretrizes do Edital e anexos, não atendendo os níveis mínimos de qualidade, a fiscalização emitirá notificação de conduta adversa ou suspensões parciais de pagamento sobre os valores de medições de acordo com a gravidade das faltas cometidas em relação as obrigações contratuais.

1.3.1. A aplicação da graduação do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) não se confunde com sanções e multas previstas em capítulo próprio e na legislação.

1.4. A frequência de aferição e avaliação das responsabilidades da Contratada será realizada ao final de cada etapa de um leilão, devendo a fiscalização elaborar o relatório de aferição e encaminhar para a Contratada e para a Contratante para providências.

1.5. A partir da entrega do documento de aferição, a Contratada conta com um prazo de 5 (cinco) dias úteis - exclusive o dia do recebimento - para a apresentação de pedido de reconsideração com as justificativas e/ou correções das faltas que deram causa a pontuação;

1.5.1. É critério exclusivo da Contratante a reconsideração da pontuação aplicada, observando as causas e consequências das faltas cometidas;

1.5.2. Em havendo reconsideração, e eventual suspensão já tiver sido aplicada, o ajuste será realizado na medição seguinte;

1.5.3. O pedido de reconsideração deve ser individualizado para cada falta apontada;

1.5.4. A reconsideração implica no abono apenas da pontuação das ocorrências com pedido de reconsideração aceito, sendo recalculado o somatório para avaliação do IMR.

1.6. Havendo reincidência na falta, a qualquer tempo, a pontuação relativa ao item em desacordo será contada em dobro.

1.7. Caso a falta cometida não possa ser reparada ou as justificativas não sejam aceitas pela Contratante, a suspensão transformar-se-á em glosa.

1.8. A qualquer tempo, e para qualquer descumprimento de obrigação contratual, poderá ser aberto procedimento de aplicação de penalidade, entretanto, ao se atingir uma pontuação acumulada de 20 pontos ou mais na(s) aferição(ões) do(s) Instrumento(s) de Medição do Resultado (IMR), ou existindo reincidências recorrentes de qualquer falta, a fiscalização deve encaminhar obrigatoriamente para a Contratante, relatório expositivo com a recomendação de abertura de processo para aplicação de penalidade de acordo com as cláusulas contratuais.

1.9. Observar-se-á a ampla defesa e o contraditório.

2. INDICADORES, METAS E MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1. Os serviços da Contratada serão avaliados por meio de **08 (oito) indicadores de qualidade**:

- 2.1.1. Indicador de funcionamento do escritório;
- 2.1.2. Indicador de manutenção das condições de habilitação;
- 2.1.3. Indicador de disponibilidade de documentos;
- 2.1.4. Indicador de disponibilidade de Plataforma Virtual;
- 2.1.5. Indicador de prazo de execução dos serviços;
- 2.1.6. Indicador de qualidade dos relatórios;
- 2.1.7. Indicador de atendimento ao usuário;
- 2.1.8. Indicador de meios de comunicação com o Leiloeiro.

2.2. A aferição das metas estipuladas neste IMR deverão obedecer aos indicadores abaixo, sem que isso isente a Contratada de cumprir todas as demais exigências do Aviso de Dispensa e anexos, as quais também são passíveis de sanção:

2.2.1. Indicador de **funcionamento do escritório**:

INDICADOR	
1. Funcionamento do escritório.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Aferir se o escritório está em funcionamento nos dias úteis e em horário comercial, para viabilizar a entrega de documentos, atendimento aos arrematantes e à Contratante.
Início da vigência	60 (sessenta) dias corridos da assinatura do contrato, conforme o item 4.18 do Termo de Referência.
Meta a cumprir	Nenhum apontamento.
Instrumento de medição	Relatório.
Forma de acompanhamento	Digital e/ou presencial.
Periodicidade da aferição	Contínua, iniciando 60 (sessenta) dias corridos da assinatura do contrato até a finalização do mesmo.

Mecanismo de cálculo	Número de apontamentos.
Faixas de ajuste no pagamento	Σ (ocorrências) De 1 a 9; De 10 a 14; De 15 a 19; 20 ou mais.
Sanções	De 1 a 9 - Notificação de conduta adversa. De 10 a 14 - Multa de 1% sobre o valor do arremate. De 15 a 19 - Multa de 2% sobre o valor do arremate. 20 ou mais - Multa de 3% sobre o valor do arremate.
Exemplos de inconformidade	Falta de documentação que comprove o vínculo do local com o Contratado; Escritório fechado; Ausência de material de escritório; Irregularidades documentais do escritório junto à Prefeitura.

2.2.2. Indicador de **manutenção das condições de habilitação**:

INDICADOR	
2. Manutenção das condições de habilitação.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Aferir se o Leiloeiro mantém as condições de habilitação dispostas no Edital de Credenciamento.
Início da vigência	5 (cindo) dias úteis da assinatura do contrato.
Meta a cumprir	Nenhum apontamento.
Instrumento de medição	Relatório.
Forma de acompanhamento	Digital e/ou presencial.
Periodicidade da aferição	Contínua, iniciando 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato até a finalização do mesmo.
Mecanismo de cálculo	Número de apontamentos.

Faixas de ajuste no pagamento	Σ (ocorrências) De 1 a 9; De 10 a 14; De 15 a 19; 20 ou mais.
Sanções	De 1 a 9 - Notificação de conduta adversa. De 10 a 14 - Multa de 1% sobre o valor do arremate. De 15 a 19 - Multa de 2% sobre o valor do arremate. 20 ou mais - Multa de 3% sobre o valor do arremate.
Exemplos de inconformidade	Documentação jurídica inválida; Documentação fiscal inválida; Documentação trabalhista inválida; Sanções impostas.

2.2.3. Indicador de **disponibilidade de documentos**:

INDICADOR	
3. Disponibilidade de documentos.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Aferir se o Leiloeiro disponibiliza a documentação conforme solicitado pela Comissão de Leilão.
Início da vigência	5 (cindo) dias úteis da assinatura do contrato.
Meta a cumprir	Nenhum apontamento.
Instrumento de medição	Relatório.
Forma de acompanhamento	Digital e/ou presencial.
Periodicidade da aferição	Contínua, iniciando 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato até a finalização do mesmo.
Mecanismo de cálculo	Número de apontamentos.

Faixas de ajuste no pagamento	Σ (ocorrências) De 1 a 9; De 10 a 14; De 15 a 19; 20 ou mais.
Sanções	De 1 a 9 - Notificação de conduta adversa. De 10 a 14 - Multa de 1% sobre o valor do arremate. De 15 a 19 - Multa de 2% sobre o valor do arremate. 20 ou mais - Multa de 3% sobre o valor do arremate.
Exemplos de inconformidade	Atraso na entrega de documentos; Documentos entregues incompletos.

2.2.4. Indicador de **disponibilidade de Plataforma Virtual**:

INDICADOR	
4. Disponibilidade de Plataforma Virtual.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Aferir se a plataforma está em conformidade com o Edital do Leilão e legislação vigente.
Início da vigência	5 (cando) dias úteis da assinatura do contrato.
Meta a cumprir	Nenhum apontamento.
Instrumento de medição	Relatório.
Forma de acompanhamento	Digital e/ou presencial.
Periodicidade da aferição	Contínua, iniciando 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato até a finalização do mesmo.
Mecanismo de cálculo	Número de apontamentos.
Faixas de ajuste no pagamento	Σ (ocorrências) De 1 a 9; De 10 a 14; De 15 a 19; 20 ou mais.

Sanções	De 1 a 9 - Notificação de conduta adversa. De 10 a 14 - Multa de 1% sobre o valor do arremate. De 15 a 19 - Multa de 2% sobre o valor do arremate. 20 ou mais - Multa de 3% sobre o valor do arremate.
Exemplos de inconformidade	Site off-line (sem aviso prévio à PRF); Link quebrado; Detalhamento escrito impreciso do veículo; Fotografias com resolução fora do padrão; Laudo de vistoria fora do padrão.

2.2.5. Indicador de **prazo de execução dos serviços**:

INDICADOR	
5. Prazo de execução dos serviços.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Aferir se as etapas do certame estão sendo cumpridas (entrega de planilhas e relatórios conforme o Termo de Referência). Não computam-se prazos que não dependam do Leiloeiro, desde que demonstradas as providências junto à terceiros.
Início da vigência	5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato.
Meta a cumprir	Nenhum apontamento.
Instrumento de medição	Relatório.
Forma de acompanhamento	Digital e/ou presencial.
Periodicidade da aferição	Contínua, iniciando 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato até a finalização do mesmo.
Mecanismo de cálculo	Número de apontamentos.
Faixas de ajuste no pagamento	Σ (ocorrências) De 1 a 9; De 10 a 14; De 15 a 19; 20 ou mais.

Sanções	De 1 a 9 - Notificação de conduta adversa. De 10 a 14 - Multa de 1% sobre o valor do arremate. De 15 a 19 - Multa de 2% sobre o valor do arremate. 20 ou mais - Multa de 3% sobre o valor do arremate.
Exemplos de inconformidade	Atrasos superiores a 5 dias úteis dos seguintes documentos: relatórios, fichas, minutas, material publicitário, identificação de lotes, ausência de recibos e comprovantes, atrasos na prestação de contas parcial/final, entre outros.

2.2.6. Indicador de **qualidade dos relatórios**:

INDICADOR	
6. Qualidade dos relatórios.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Aferir a eficácia das planilhas e relatórios, garantindo a transparência exigida do serviço público.
Início da vigência	5 (cindo) dias úteis da assinatura do contrato.
Meta a cumprir	Nenhum apontamento.
Instrumento de medição	Relatório.
Forma de acompanhamento	Digital e/ou presencial.
Periodicidade da aferição	Contínua, iniciando 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato até a finalização do mesmo.
Mecanismo de cálculo	Número de apontamentos.
Faixas de ajuste no pagamento	Σ (ocorrências) De 1 a 9; De 10 a 14; De 15 a 19; 20 ou mais.
Sanções	De 1 a 9 - Notificação de conduta adversa. De 10 a 14 - Multa de 1% sobre o valor do arremate. De 15 a 19 - Multa de 2% sobre o valor do arremate. 20 ou mais - Multa de 3% sobre o valor do arremate.

Exemplos de inconformidade	Inconformidade de dados; Datas incorretas; Avaliações ou vistorias falhas; Publicidade em desconformidade; Informações inconsistentes em ofícios ou correspondências.
-----------------------------------	---

2.2.7. Indicador de **atendimento ao usuário**:

INDICADOR	
7. Atendimento ao usuário.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Avaliação dos serviços e desempenho do Leiloeiro junto ao público, incluindo clareza, cortesia, valores cobrados e solução de reclamações.
Início da vigência	5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato.
Meta a cumprir	Nenhum apontamento.
Instrumento de medição	Relatório.
Forma de acompanhamento	Digital e/ou presencial.
Periodicidade da aferição	Contínua, iniciando 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato até a finalização do mesmo.
Mecanismo de cálculo	Número de apontamentos.
Faixas de ajuste no pagamento	Σ (ocorrências) De 1 a 9; De 10 a 14; De 15 a 19; 20 ou mais.
Sanções	De 1 a 9 - Notificação de conduta adversa. De 10 a 14 - Multa de 1% sobre o valor do arremate. De 15 a 19 - Multa de 2% sobre o valor do arremate. 20 ou mais - Multa de 3% sobre o valor do arremate.

Exemplos de inconformidade	Reclamações por falta ou erro de informação; Falta de presteza, clareza ou cortesia; Reclamações não resolvidas e não registradas junto à PRF.
-----------------------------------	--

2.2.8. Indicador de **meios de comunicação com o Leiloeiro**:

INDICADOR	
8. Meios de comunicação com o Leiloeiro.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Aferir a eficácia dos meios de contato com o Leiloeiro para que arrematantes e interessados obtenham informações.
Início da vigência	5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato.
Meta a cumprir	Nenhum apontamento.
Instrumento de medição	Relatório.
Forma de acompanhamento	Digital e/ou presencial.
Periodicidade da aferição	Contínua, iniciando 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato até a finalização do mesmo.
Mecanismo de cálculo	Número de apontamentos.
Faixas de ajuste no pagamento	Σ (ocorrências) De 1 a 9; De 10 a 14; De 15 a 19; 20 ou mais.
Sanções	De 1 a 9 - Notificação de conduta adversa. De 10 a 14 - Multa de 1% sobre o valor do arremate. De 15 a 19 - Multa de 2% sobre o valor do arremate. 20 ou mais - Multa de 3% sobre o valor do arremate.
Exemplos de inconformidade	Leiloeiro não atende ou não retorna ligações; Dificuldade de contato com o escritório.

O **Contratado** poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor

nível de conformidade, que poderá ser aceita pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador, conforme o item 3.2 do Anexo VIII-A da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

2.3. A **Contratante** deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço e da qualidade exigida, conforme o item 2 do anexo VIII-A da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

2.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nas normas e exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Legislação Estadual e Municipal e outras que forem aplicáveis, promovendo sua substituição quando necessário.

3. AFERIÇÃO

3.1. Registro das ocorrências dentro do período de aferição:

Indicador 1		
Total de ocorrências		
Data da ocorrência	Descrição do item descumprido	Método de apuração

Indicador 2		
Total de ocorrências		
Data da ocorrência	Descrição do item descumprido	Método de apuração

Indicador 3		
Total de ocorrências		
Data da ocorrência	Descrição do item descumprido	Método de apuração

Indicador 4		
Total de ocorrências		
Data da ocorrência	Descrição do item descumprido	Método de apuração

Indicador 5		
Total de ocorrências		
Data da ocorrência	Descrição do item descumprido	Método de apuração

Indicador 6		
Total de ocorrências		
Data da ocorrência	Descrição do item descumprido	Método de apuração

Indicador 7	
Total de ocorrências	

Data da ocorrência	Descrição do item descumprido	Método de apuração

Indicador 8		
Total de ocorrências		
Data da ocorrência	Descrição do item descumprido	Método de apuração

3.2. Resultado da aferição por indicador e total.

1. Resultado por indicador	Quantidade	Reincidência	Pontuação
1.1. Funcionamento do escritório	X	X	X
1.2. Manutenção das condições de habilitação	X	X	X
1.3. Disponibilidade de documentos	X	X	X
1.4. Disponibilidade de Plataforma Virtual	X	X	X
1.5. Prazo de execução dos serviços	X	X	X
1.6. Qualidade dos relatórios	X	X	X
1.7. Atendimento ao usuário	X	X	X
1.8. Meios de comunicação com o Leiloeiro	X	X	X
2. Resultado total	X	X	X

Local e data.

Nome

Cargo

Fiscal Técnico do contrato nº XX/XXXX
PORTARIA SPRF-PA/PRF nº XXX/XXX (SEI nº XXX)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **69910169** e o código CRC **F592D663**.



Referência: Processo nº 08652.002968/2025-74



SEI nº 69910169